

Departamento de Identificação e Registros Diversos / DIRD, de 2474/2003, de 05.08.2003, é determinado o Sobrestamento do presente procedimento administrativo punitivo, a fim de que seja acompanhado o andamento da ação penal, até sua decisão judicial, para posterior apuração de eventuais infrações administrativas. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 018.821/2003 (Volumes I e II:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE DESPACHANTES

Despachos do Delegado de Polícia Titular, de 5-8-2003

Aplicando:
"Ex positis" e com fundamento no contido no inciso II, do artigo 33, da lei 8.107/92 c/c o inciso II, do artigo 39, do Decreto 37.421/93, ao Despachante Policial Hílson Cândido, credenciado sob nº SSP 05893, a penalidade de Reprisão, por violação do contido no artigo 19, incisos VI e VII, da Lei 8.107/92 c/c o artigo 26, incisos V e VI, do Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 015.947/2002)

Assim, diante do exposto e com fundamento no contido no artigo 33, inciso II, da lei 8.107/92 c/c o artigo 39, inciso II, do decreto 37.421/93, ao Despachante Policial José Mario da Silva, credenciado sob nº SSP 10531, as penalidades cumulativas de Reprisão e de Suspensão por 30 dias, por infração ao disposto nos artigos 19, inciso IV e VII; e 20, inciso III, da lei 8.107/92 c/c os artigos 26, incisos I e VI; 27, inciso III, do Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 014.304/2002)

De 6-8-2003

Aplicando, Considerando todos os elementos idôneos de convicção existentes nos autos, ao Despachante Policial Alvimar Gonçalves, SSP 08828, em conformidade com o disposto nos artigos 23, inciso I e 24, da lei estadual 8.107/92 c/c o artigos 30, inciso I e 31, do decreto estadual 37.421/93, as penas cumulativas de Reprisão e de Suspensão por 30 dias, por haver infringido o disposto nos artigos 19, incisos IV, VIII e XIII; 20, inciso III, da lei 8.107/92, c/c os artigos 26, incisos III, VI, e XI; 27, inciso III, do decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 014.792/2002)

De 7-8-2003

Aplicando, Assim, diante do exposto e com fundamento no contido no artigo 33, inciso II, da lei 8.107/92 c/c o artigo 39, inciso II, do decreto 37.421/93, ao Despachante Policial José Mario da Silva, credenciado sob SSP 10531, a penalidade de Reprisão, por infração ao disposto nos artigos 19, inciso III, da lei 8.107/92 c/c os artigos 26, incisos II, do Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 014.321/2002)

Absolvendo:

"Ex positis" e com fundamento no contido no inciso II, do artigo 33, da lei 8.107/92 c/c o inciso II, do artigo 39, do Decreto 37.421/93, a Despachante Policial a Título Precário Ivanir Bruno Moura, credenciada sob nº SSP 33235, por não restar provadas as imputações que lhe foram atribuídas na inicial. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 04862/2003)

À vista do apurado nos presentes autos e com fundamento no contido no inciso II, do artigo 33, da lei 8.107/92 c/c o inciso II, do artigo 39, do Decreto 37.421/93, o Despachante Policial Pedro Luis dos Santos, credenciado sob nº SSP 00123, por não restar provadas as acusações contidas na inicial. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 016539/2002)

Aplicando, nos termos do artigo 33 inciso II da Lei 8107/92 c/c artigo 39 inciso II, do Decreto 37.421/93, ao Despachante Policial Joaquim Laerte Salvaerra, credenciado sob nº SSP 03266, a pena de Suspensão de sua credencial, pelo período de 10 dias, por infração ao contido nos artigos 19 inciso VII, 20, inciso III, da Lei 8107/92, regulamentada pelo Decreto 37.421/93. (Procedimento Administrativo Punitivo DGP 04858/2003)

DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Portaria do Delegado, de 7-8-2003

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados

Considerando o teor do ofício n.º 163/03 do Digno Juízo de Direito do DIPO, Processo n.º 31/03 - DIPO 5.2, requisitando imediata providência administrativa cabível referente a arma de fogo pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KVF 17.695, apreendida pela 3.ª DISE - DENARC, quando da captura de procurado;

Considerando o teor do BO n.º 27/03 - 3.ª DISE - Denarc - captura de procurado, iniciado Fábio Gonçalves da Silva, com apreensão da pistola marca taurus, n.º KVF 17.695, e respectivos registro e porte;

Considerando que em pesquisa no sistema informatizado estadual, consta registro e porte da referida arma pela Seccional de Osasco em nome de Fábio Gonçalves da Silva, RG 32.546.769, e no SINARM cadastro em nome de Pentágono Com. Armas Mun. Art. Seg. Ltda., com evento apreensão;

Considerando que referida arma apreendida por ordem judicial foi incluída no depósito desta Divisão, vez que inexistente vínculo processual;

Considerando que em pesquisa no IIRGD, pelos RGs n.º 32.546.769-9, 51.452.972-6 e 51.458.027-6 em nome de

Fábio Gonçalves da Silva, constam assentamentos de ocorrências policiais respondendo a Inquéritos Policiais e Processos, com a situação atual preso, e por via de consequência, descredenciado a possuir registro e porte de arma;

Considerando que o porte de arma é expedido a título precário e constitui poder discricionário da Autoridade Policial, cuja autorização é essencialmente revogável a qualquer tempo;

Considerando a legislação vigente no tocante aos requisitos mínimos indispensáveis para registro e porte de arma de fogo;

Considerando o disposto na Lei Federal 9437/97, Decreto regulamentador 2222/97, Decreto Estadual 6911/35 e Portaria 23/97 - DGP; resolve:

Cassar o registro de arma n.º 551637 e porte n.º 5154/02, expedidos pela Delegacia Seccional de Osasco em nome de Fábio Gonçalves da Silva, referente a arma pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KVF 17.695.

Procedam-se às comunicações de estilo ao Sinarm, ao Digno Juízo de Direito, à 3.ª DISE - Denarc, à Seccional de Osasco bem como a inserção dos eventos no sistema estadual informatizado. (Port. 30)

Portaria do Delegado, de 31-8-2003

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados

Considerando o teor do ofício n.º 1102/03 do Digno Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal Regional Santana, Processo n.º 03/025295, controle n.º 318, TC n.º 91/03 - 9.º DP, requisitando informações sobre existência de ilícito penal da arma de fogo apreendida nos autos - pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KOA 38.424;

Considerando o teor do TC n.º 91/03 - 9.º DP, disparo de arma de fogo pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KOA 38.424 - apreendida, autor Vitor Paulo Alves Jales, com porte para referida arma, após frequentar um bar efetuou vários disparos de arma, o qual trabalha como segurança;

Considerando que em pesquisa nos sistemas informatizados estadual e federal - Sinarm, consta registro da referida arma em nome de Vitor Paulo Alves Jales, constando do estadual porte n.º 5188/02 em 21-10-2002 válido por 1 (um) ano;

Considerando as obrigações inerentes ao portador de autorização de porte de arma bem como as proibições legais, cujos preceitos regulamentares foram descumpridos;

Considerando que o porte de arma é expedido a título precário e constitui poder discricionário da Autoridade Policial, cuja autorização é essencialmente revogável a qualquer tempo;

Considerando o disposto na Lei Federal 9437/97, Decreto regulamentador 2222/97, Decreto Estadual 6911/35 e Portaria 23/97 - DGP; resolve:

Cassar o porte de arma n.º 5188/02 expedido por esta Divisão em nome de Vitor Paulo Alves Jales, RG n.º 30.271.705, referente a arma de fogo pistola, marca taurus, calibre 380, n.º KOA 38.424.

Procedam-se às comunicações de estilo ao SINARM, ao Digno Juízo de Direito, ao 9.º DP bem como a inserção do evento no sistema estadual. (Port. 31)

Comunicado

Replicação atualizada da relação de produtos Químicos Controlados e Comunicado do Setor, relativo o publicado no D.O. de 30-9-99.

Considerando a enormidade de consultas recebidas diariamente sobre o controle de produtos químicos e outros; bem como a competência para fiscalização;

Considerando que a última relação de produtos químicos controlados foi publicado no D.O. em 30-9-99, e que, nesse período ocorreram algumas inclusões e exclusões de produtos;

Considerando que o setor de fiscalização de produtos químicos controlados ainda não foi informatizado pela PRODESP.

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal 10.357, de 27-12-2001, e Portaria n.º 169 de 21-2-2003 que a regulamentou;

Considerando que a edição de rol atualizado de produtos sujeitos a fiscalização (Secretaria de Segurança Pública; Comando do Exército - SFPC/2ª Região Militar e Ministério da Justiça - DPF) é medida profícua, pois terá o condão de dar maior divulgação e possibilitar aos interessados saber quais são os produtos que necessitam de licença órgãos supracitados para fabricação, recuperação, utilização industrial, manuseio, uso esportivo colecionamento, exportação, importação armazenamento, comércio, tráfego e desembarço alfandegário.

Importante

Produtos de categoria de controle de 1 a 5 necessitam, também, do Certificado de Registro (ou Título) expedido pelo SFPC/2 - 2ª Região Militar.

Produtos de categoria de controle 7 necessitam, também, de licença expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão à Entorpecentes.

A presente relação foi elaborada de acordo com o Decreto Federal 3665 de 20-11-2000 (R-105); Lei Federal 10 357 de 27-12-2001 e Portaria n.º 169 de 21-2-2003 que a regulamentou do Ministério da Justiça - DPF; Decreto Estadual 6911 de 19-1-1935.

Os processos para obtenção de licença junto a Secretaria de Segurança Pública, deverão ser instruídos em conformidade com a Portaria DPC - 2/99, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, pag. 109 de 13-8-99.

NOVA LISTA DE PRODUTOS CONTROLADOS

Categoria de Controle	Nº de ordem	Grupo	Nomenclatura do Produto
7			1,1-carbonildiimidazole e suas soluções e misturas
7			1,2-dicloroetano e suas soluções e misturas
1	2370	Ex	1-acetil-2-fenil hidrazina (hidrazina)
5	3360	PGQ	1-aza-biciclo [2,2,2] octan-3-o1 (quinuclidinol; 3-quinuclidinol)
7			1-fenil-2-propanona (fenilacetona) e suas soluções e misturas
1	3010	GQ	1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, [monoisopropil-metil-fluorofosfato] (sarim; óxido de metilisopropiloxiflorofosfina; GB; iso-propil methylphosphono-fluoridate)
1	1450	GQ	2, 2' dicloro-dietil-metilamina (hn-2)
1	1470	GQ	2, 2' dicloro-dietil-trietilamina (hn-1)
1	3650	GQ	2, 2', 2-tricloro-trietilamina (hn-3)
1	0580	Ex	2, 4, 6-trinitrofenil-n-butilnitramina (butilitetril)
1	3760	Ex	2,4,6-trinitrometacresol (cresilita; trinitrometacresol)
1	3780	Ex	2,4,6-trinitroresorcinol (ácido stífínico; trinitroresorcina)
7			2,5-dimetoxifenetilamina e seus sais - e suas soluções e misturas
1	0680	GQ	2-bromo-alfa-cianotolueno (BBC; cianeto de bromobenzila)
5	0160	PGQ	2-cloroetano1 (álcool 2-cloroetilico)
5	1480	PGQ	2-dietilaminoetano1, n, n-dietilanolamina (dietilaminoetano1)
7			3,4-metilenodioxifenil-2-propanona e suas soluções e misturas
7			4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona álcool) e suas soluções e misturas
7			4-metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona) e suas soluções e misturas
7			A
1	0010	AcAr	acessório de arma
1	0020	AcEx	acessório explosivo
1	0030	AcIn	acessório iniciador
7			acetaldeido (etanal) e suas soluções e misturas
7			acetato de etila e suas soluções e misturas
7			acetato de isoamila e suas soluções e misturas
7			acetato de isobutila e suas soluções e misturas
7			acetato de isopropila e suas soluções e misturas
7			acetato de n-butila e suas soluções e misturas
7			acetato de n-propila e suas soluções e misturas
7			acetato de sec-butila e suas soluções e misturas
1	0050	Ex	acetileno de cobre
1	0040	Ex	acetileno de prata
7			acetona (propanona; dimetilcetona; éter piroacético; dimetilformaldeído) e suas soluções e misturas
7			acetonitrila e suas soluções e misturas
7			ácido acético e suas soluções e misturas
4	2700	QM	ácido acrílico mais polibutadieno
4	2690	QM	ácido acrílico mais polibutadieno e mais acrilonitrila
7			ácido antranílico e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
4	0100	QM	ácido azótico (ácido nítrico; IRFNA; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)
5	0060	PGQ	ácido benzílico (ácido-alfa-hidroxi-alfa-fenil-benzoacético)
7			ácido benzóico e suas soluções e misturas
7			ácido bórico e seus sais (ácido orto-bórico, boratos de sódio) e suas soluções e misturas
7			ácido bromídrico e suas soluções e misturas
1	0130	Ex	ácido carboazótico (trinitrofenol; ácido pícrico)
6			ácido carbólico (ácido fenico; hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol; fenol)
1	0690	GQ	ácido cianídrico (ácido prússico; formonitrilo; gás cianídrico; cianeto de hidrogênio; AC)
7			ácido clorídrico (ácido muriático; ácido hidroclórico; cloreto de hidrogênio) e suas soluções e misturas
7			ácido clorídrico (estado gasoso) e suas soluções e misturas
7			ácido clorossulfônico e suas soluções e misturas
1	0880	GQ	ácido clorossulfúrico (cloreto de sulfonila; oxicloreto sulfúrico; cloreto de sulfurila; bicloridrina sulfúrica)
1	3780	Ex	ácido estifínico (2,4,6-trinitroresorcinol; trinitroresorcina)
6			ácido fenílico (hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol; fenol; ácido carbólico)
7			ácido hidrocético ésteres, seus sais e suas soluções e misturas
1	0080	PGQ	ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio; ácido hidrofluórico; fluoridreto)
7			ácido fórmico e suas soluções e misturas
7			ácido fosfórico (ácido orto-fosfórico) e suas soluções e misturas
7			ácido hidroclórico (cloreto de hidrogênio; ácido muriático; ácido clorídrico) e suas soluções e misturas
1	0080	PGQ	ácido hidrofluórico (ácido fluorídrico; fluoreto de hidrogênio; fluoridreto)
7			ácido hipofosforoso e suas soluções e misturas
7			ácido iodídrico e suas soluções e misturas
7			ácido lisérgico e suas soluções e misturas
5	0090	PGQ	ácido metilfosfônico
7			ácido muriático (ácido clorídrico; ácido hidroclórico; cloreto de hidrogênio) e suas soluções e misturas
7			ácido n-acetilnitrílico seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
4	0100	QM	ácido nítrico (IRFNA; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)
7			ácido orto-bórico (ácido bórico e seus sais) e suas soluções e misturas
7			ácido orto-fosfórico (ácido fosfórico) e suas soluções e misturas
2	0110	QM	ácido perclórico
1	0120	Ex	ácido picrâmico (amido nitrofenol; dinitroaminofenol)
1	0130	Ex	ácido pícrico (trinitrofenol; ácido carboazótico)
1	0690	GQ	ácido prússico (formonitrilo; gás cianídrico; cianeto de hidrogênio; AC; ácido cianídrico)
7			ácido sulfúrico (sulfato de hidrogênio; óleo de vitriolo) e suas soluções e misturas
7			ácido sulfúrico fumegante (oleum) e suas soluções e misturas
5	0060	PGQ	ácido-alfa-hidroxi-alfa-fenil-benzoacético (ácido benzílico)
1	0140	GQ	acrilaldeído (2-propenal; acroleína; aldeído alílico; propenal; aldeído acrílico)
1	0140	GQ	acroleína (aldeído acrílico; 2-propenal; aldeído alílico; propenal; acrilaldeído)
1	1490	GQ	adamsita (cloreto de fenarsazina; DM; difenilaminacloroarsina)
1	0150	GQ	agente de guerra química (agente químico de guerra)
1	1220	GQ	agente esternutatório (composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar)
1	1120	GQ	agente hematóxico (composto com efeito fisiológico hematóxico (toxico do sangue), de interesse militar)
1	1140	GQ	agente neurotóxico (composto com efeito fisiológico neurotóxico (toxico dos nervos), de interesse militar)
1	1160	GQ	agente psicoquímico (composto com efeito fisiológico psicoquímico, de interesse militar)
1	1200	GQ	agente sufocante (composto com efeito fisiológico sufocantes, de interesse militar)
1	1120	GQ	agente toxico do sangue (composto com efeito fisiológico hematóxico (toxico do sangue), de interesse militar)
1	1140	GQ	agente toxico dos nervos (composto com efeito fisiológico neurotóxico (toxico dos nervos), de interesse militar)
1	1210	GQ	agente vesicante (composto com efeito fisiológico vesicante, de interesse militar)
1	1220	GQ	agente vomitivo (composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar)
5	0160	PGQ	álcool 2-cloroetilico (2-cloroetano1)
6			álcool fenílico (benzofenol; fenol; ácido carbólico; ácido fenico; hidroxibenzeno)
7			álcool isobutílico e suas soluções e misturas
7			álcool isopropílico e suas soluções e misturas
7			álcool metílico (metanol) e suas soluções e misturas
7			álcool n-butílico (butan-1-ol) e suas soluções e misturas
7			álcool n-propílico (álcool propílico) e suas soluções e misturas
5	0180	PGQ	álcool pinacolílico (3,3-dimetil-2-butanol)
7			álcool propílico (álcool n-propílico) e suas soluções e misturas
7			álcool sec-butílico e suas soluções e misturas
1	0140	GQ	aldeído acrílico(2-propenal; acroleína; aldeído alílico; propenal; acrilaldeído)
1	0140	GQ	aldeído alílico (2-propenal; acroleína; aldeído acrílico; propenal; acrilaldeído)
1	0490	GQ	alfa-bromotolueno (ciclitá; brometo de benzila)
1	2890	Ex	algodão pólvora (colódio; pirocelulose; nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio; etc.)
7			alilbenzeno e suas soluções e misturas
1	0170	GQ	alquil [metil, etil, propil (n ou iso)] fosfonofluoridratos de o-álquila (<=c10, incluída a cicloalquila) ex.: sarin: metilfosfonofluoridrato de o-isopropila. soman: metilfosfonofluoridrato de o-pinacolila
6			alumínio em limalha (purpurina)
2	0190	QM	alumínio em pó lamelar e suas ligas
1	0120	Ex	amido nitrofenol (dinitroaminofenol; ácido picrâmico)
6			aminas e seus derivados (aminometana; metil amina)
1	0200	QM	aminofenol
6			aminometana (metil amina; aminas e seus derivados)
7			aminopirina e seus sais e suas soluções e misturas



1	0210	GQ	amiton: fosforotiolato de 0,0-dietil s-2((dietilamino) etil) e sais alquilados ou protonados correspondentes	1	0710	PGQ	cianeto de sódio
7			amônia e suas soluções e misturas	1	0720	GQ	cianocarbonato de etila (cianoformiato de etila)
7			amônia anidro (amônia) e suas soluções e misturas	1	0730	GQ	cianocarbonato de metila (cianoformiato de metila)
7			amônia em solução aquosa (hidróxido de amônio) e suas soluções e misturas	1	0720	GQ	cianoformiato de etila (cianocarbonato de etila)
7			anídrico benzóico e suas soluções e misturas	1	0730	GQ	cianoformiato de metila (cianocarbonato de metila)
7			anidrido acético (óxido acético; óxido acetil; anidrido etanóico) e suas soluções e misturas	1	0490	GQ	ciclita, alfa-bromotolueno (brometo de benzila)
7			anidrido etanóico (anidrido acético; óxido acético; óxido acetil) e suas soluções e misturas	7			cicloexano e suas soluções e misturas
7			anidrido isatóico e suas soluções e misturas	7			cicloexanona e suas soluções e misturas
7			anidrido propiônico e suas soluções e misturas	7			ciclohexatrieno (benzeno; benzol; benzina; benzolina; canadol) e suas soluções e misturas
6			anisol e seus derivados	1	0740	Ex	ciclotetrametilnitrotriamina (RDX; hexogeno; ciclonite)
1	3660	GQ	aquinita (cloropirrina; nitroclorometano; tricloronitrometano)	1	0740	Ex	ciclonite (RDX; hexogeno; ciclotetrametilnitrotriamina)
1	0220	Ar	arma de fogo	1	0750	Ex	ciclotetrametilnitrotriamina (HMX; homociclonite; octogeno)
1	0230	Ar	arma de fogo automática	1	0790	GQ	CK (cloreto de cianogênio; marguinita)
1	0240	Ar	arma de fogo de repetição de uso permitido	6			clorato de bário
1	0250	Ar	arma de fogo de repetição de uso restrito	2	0760	QM	clorato de potássio
1	0270	Ar	arma de fogo de semi-automática de uso permitido	6			clorato de sódio
1	0280	Ar	arma de fogo de semi-automática de uso restrito	7			cloro de acetila e suas soluções e misturas
3	0260	Ar	arma de fogo para uso industrial	7			cloro de alumínio e suas soluções e misturas
1	0290	Ar	arma de pressão por ação de gás comprimido	7			cloro de amônio e suas soluções e misturas
3	0300	Ar	arma de pressão por ação de mola (ar comprimido)	1	3640	GQ	cloro de azoto (tricloro de nitrogênio; cloreto de nitrogênio)
1	0310	Ar	arma de uso restrito	1 e 7	0770	GQ	cloro de benzila (clorotolueno)
3	0320	Ar	arma especial para dar partida em competição esportiva	7			cloro de benzoila e suas soluções e misturas
3	0330	Ar	arma especial para sinalização pirotécnica ou para salvatagem	1	0780	GQ	cloro de carbonila (fosfogênio; oxiclreto de carbono; dicloro de carbonila)
1	0340	Ar	armamento pesado	1	0790	GQ	cloro de cianogênio (marguinita; CK)
1	0350	Ar	armamento químico	1	1520	GQ	cloro de difenilarsina (difencilcloarsina; DA)
1	3680	GQ	arsina (SA; triidro de arsênio)	1	0800	GQ	cloro de difenilestibina
1	0360	AcEx	artefato para iniciação ou detonação de cabeça de guerra de míssil ou foguete	1	0810	PGQ	cloro de dimetilamina ((dimethylamine HCL))
3	0370	Pi	artificial pirotécnico	1	0820	PGQ	cloro de enxofre (monocloro de enxofre; dicloro de enxofre)
1	0380	Ex	azida de chumbo	7			cloro de etila (cloroetano) e suas soluções e misturas
1	0390	QM	azida de sódio	1	1490	GQ	cloro de fenarsazina (dm; difenilamina cloroarsina; adamsita)
1	1380	Ex	azilmetileno (diazometano)	1	0830	GQ	cloro de fenilcarbilamina
6			azotado de bário	6			cloro de fósforo
6			azotado de cálcio	7			cloro de hidrogênio (ácido muriático; ácido clorídrico; ácido hidrocloreto) e suas solu- ções e misturas
6			azotado de chumbo	7			cloro de hidrogenio (gasoso) (ácido clorídrico) e suas soluções e misturas
6			azotado de cobre amoniacal	7			cloro de hidrogenio (solução aquosa) (ácido clorídrico) e suas soluções e misturas
1	2820	Ex	azotado de amila (nitrato de amila)	7			cloro de metileno (diclorometano; dicloro metileno; bicloro metileno) e suas solu- ções e misturas
1	2830	QM	azotado de amônio (nitrato de amônio)	7			cloro de n, n-diisopropil-beta-aminoetila
6			azotado de estanho	5	0860	PGQ	cloro de nitrobenzila
6			azotado de estrôncio	1	0840	GQ	cloro de nitrogênio (tricloro de nitrogênio; cloreto de azoto)
1	2840	Ex	azotado de etila (nitrato de etila)	1	3640	GQ	cloro de nitrosila
4	0100	QM	azotado de hidrogênio (ácido nítrico; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; IRFNA)	1	0850	GQ	cloro de oxalila
1	2850	Ex	azotado de mercúrio (nitrato de mercúrio)	1	0870	GQ	cloro de sulfonila (oxiclreto sulfúrico; cloreto de sulfurila; bicloridrina sulfúrica; ácido clorossulfúrico)
1	2860	Ex	azotado de metila (nitrato de metila; éter metil nítrico)	1	0880	GQ	cloro de sulfurila (bicloridrina sulfúrica; ácido clorossulfúrico; cloreto de sulfonila; oxi- cloreto sulfúrico)
2	2870	QM	azotado de potássio (nitrato de potássio)	1	0890	GQ	cloro de tiocarbonila (tiofosgênio)
6			azotado de sódio (nitratina; nitro do chile; salitre do chile; nitrato de sódio)	1	0900	GQ	cloro de tiofosforila
3	0400	Ar	Baioneta	4 e 7	0910	PGQ	cloro de tionila
7			barrilha (carbonato de sódio) e suas soluções e misturas	3	3530	QM	cloro de titânio (fumeagerita; tetracloro de titânio)
6 e 7			benzaldeído (aldeído benzóico) e suas soluções e misturas	1	1030	GQ	cloro de tricloroacetila (difosgênio; super palita; cloroformiato de triclorometila)
7			benzeno (benzol; benzina; benzolina; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	1	0920	PGQ	cloro de trietanolamina
1	0420	GQ	benzilato de 3-quinuclidina (BZ)	1	0930	GQ	cloro de xilila
5	0410	PGQ	benzilato de metila	7			cloro mercúrio e suas soluções e misturas
7			benzina (benzol; canadol; ciclohexatrieno; benzeno; benzol) e suas soluções e misturas	1	0940	GQ	cloridrina de glicol (cloridrina etilênica)
7			benzocaina e seus sais e suas soluções e misturas	1	0940	GQ	cloridrina etilênica (cloridrina de glicol)
6			benzofenol (fenol; ácido carbólico; ácido fenico; hidroxibenzeno; álcool fenílico)	6			cloro gasoso ou liquefeito (hipoclorito)
7			benzol (benzina; benzolina; canadol; ciclohexatrieno; benzeno) e suas soluções e misturas	1	0950	GQ	cloroacetato de etila
6			benzolina (canadol; ciclohexatrieno; benzeno; benzol; benzina)	1	0960	GQ	cloroacetofenona (CN)
6		QM	berílio e suas ligas, em pó	1	0970	GQ	cloroacetona (tomita)
7			bicarbonato de potássio e suas soluções e misturas	1	0980	GQ	clorobromoacetona (martonita)
7			bicarbonato de sódio (hidrogenocarbonato de sódio) e suas soluções e misturas	1	1010	GQ	clorocarbonato de etila (cloroformiato de etila)
7			bicloro metileno (cloreto de metileno; diclorometano; dicloro metileno) e suas solu- ções e misturas	1	1020	GQ	clorocarbonato de metila (cloroformiato de metila)
1	0880	GQ	bicloridrina sulfúrica (ácido clorossulfúrico; cloreto de sulfonila; oxiclreto sulfúrico; clo- reto de sulfurila)	7			cloroetano (cloreto de etila) e suas soluções e misturas
6			bicromato de amônia	1	0990	GQ	cloroformiato de clorometila (palita)
1	0430	PGQ	bifluoreto de amônio (hidrogeno fluoreto de amônio)	1	1000	GQ	cloroformiato de diclorometila (palita)
1	0440	PGQ	bifluoreto de potássio (hidrogeno fluoreto de potássio)	1	1010	GQ	cloroformiato de etila (clorocarbonato de etila)
5	0450	PGQ	bifluoreto de sódio (hidrogeno fluoreto de sódio)	1	1020	GQ	cloroformiato de metila (clorocarbonato de metila)
1	3260	Ex	bióxido de cloro (dióxido de cloro; peróxido de cloro)	1	1030	GQ	cloroformiato de triclorometila (cloreto de tricloroacetila; difosgênio; super palita)
5	0460	Dv	blindagem balística	7			clorofórmio (triclorometano) e suas soluções e misturas
1	0470	Mn	bomba explosiva	1	3660	GQ	cloropirrina (aquinita; nitrotriclometano; tricloronitrometano)
1	0480	Mn	bomba para guerra química	1	1060	GQ	clorossulfonato de etila (sulvinita)
7			boratos de sódio (ácido bórico e seus sais) e suas soluções e misturas	1	1070	GQ	clorossulfonato de metila (vilantita)
6		QM	boro e sua ligas, em pó	1	0770	GQ	clorotolueno (cloreto de benzila)
7			borohidreto de sódio e suas soluções e misturas	1	1080	GQ	clorovinildicloroarsina (L; lewisita)
1	0490	GQ	brometo de benzila (ciclita; alfa-bromotolueno)	2	1090	Dv	colete a prova de balas de uso permitido
1	0500	GQ	brometo de cianogênio	2	1100	Dv	colete a prova de balas de uso restrito
1	0510	GQ	brometo de nitrosila	1	2890	Ex	colódio (pirocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio; algodão pólvora ; etc.)
1	0520	GQ	brometo de xilila (bromoxileno)	6			componente para lagarta de veículo blindado
6			Bromo	1	1110	GQ	composto aditivo potencializador de efeito de agente de guerra química, de interesse militar
5	0530	GQ	bromoacetato de etila	1	1230	GQ	composto com efeito fisiológico fumígeno, de interesse militar
1	0540	GQ	bromoacetato de metila	1	1120	GQ	composto com efeito fisiológico hematotóxico (tóxico do sangue), de interesse militar
1	0550	GQ	Bromoacetona	1	1130	GQ	composto com efeito fisiológico lacrimogêneo, de interesse militar
7			bromobenzeno e suas soluções e misturas	1	1140	GQ	composto com efeito fisiológico neurotóxico (tóxico dos nervos), de interesse militar
1	0560	Pqa	Bromometilacetona	1	1150	GQ	composto com efeito fisiológico paralisante, de interesse militar
1	0520	GQ	bromoxileno (brometo de xilila)	1	1160	GQ	composto com efeito fisiológico psicoquímico, de interesse militar
7			butan-1-ol (álcool n-butílico) e suas soluções e misturas	1	1170	GQ	composto com efeito fisiológico sobre animais, de interesse militar
7			butanona (etil metil cetona; mec; metil etil cetona; metil etil cetone; 2-oxidobutano; etil cetona) e suas soluções e misturas	1	1180	GQ	composto com efeito fisiológico sobre o solo, de interesse militar
7			butilamina e seus sais e suas soluções e misturas	1	1190	GQ	composto com efeito fisiológico sobre vegetais, de interesse militar
1	0570	QM	butil-ferroceno (n-butil-ferroceno)	1	1200	GQ	composto com efeito fisiológico sufocantes, de interesse militar
1	0580	Ex	butiltetrel (2, 4, 6-trinitrofenil-n-butilnitramina)	1	1210	GQ	composto com efeito fisiológico vesicante, de interesse militar
1	0590	Mn	C	1	1220	GQ	composto com efeito fisiológico vomitivo (esternutatório), de interesse militar
7			cabeça de guerra de míssil ou foguete, mesmo inerte ou de treinamento	1	1240	GQ	composto com efeito iluminativo, de interesse militar
7			cafeína e seus sais	1	1250	GQ	composto com efeito incendiário, de interesse militar
7			canadol (ciclohexatrieno; benzeno; benzol; benzina; benzolina) e suas soluções e misturas	1	1260	GQ	composto precursor de (matéria prima para) agente de guerra química, de interesse militar
1	0340	Ar	canhão (armamento pesado)	1	1270	AcEx	cordel detonante
1	0600	Dv	capacete a prova de balas	1	1280	Ex	resilato de amônio (ecrasita)
1	3280	GQ	capsaicina (diidrocapsaicina; nordiidrocapsaicina; pimenta líquida; gás pimenta; oleore- sin capsicum e capsaicoides)	1	1290	Ex	resilato de potássio
1	3280	GQ	capsaicinoides (capsaicina; diidrocapsaicina; nordiidrocapsaicina; pimenta líquida; gás pimenta e oleoresin capsicum)	1	3760	Ex	resilita (2,4,6-trinitrometacresol; trinitrometacresol)
1	3280	GQ	capsicum (pimenta líquida; gás pimenta;oleoresin capsicum (capsaicinoides)capsaicina; diidrocapsaicina; e nordiidrocapsaicina)	6			resol e seus derivados (metilfenol)
1	1910	Mn	cápsula (espoleta) para cartuchos de armas de fogo	1	2980	GQ	CS (ortoclorobenzalomononitrila)
1	0220	Ar	carabina (arma de fogo)	1	1460	GQ	CX (fosgênio oxima; dicloroformoxima)
1	0620	GQ	carbonato de hexaclorodimetila (carbonato de hexaclorometila; oxalato de hexaclorodi- metila; trifosgênio)	1	1520	GQ	D
7			carbonato de potássio e suas soluções e misturas	1	1510	GQ	DA (difencilcloarsina cloreto de difenilarsina)
7			carbonato de sódio (barrilha, carbonato dissódico anidro) e suas soluções e misturas	1	1370	Ex	DC (difencilcloarsina; cianeto de difenilarsina; Clark I; Clark II)
7			carbonato dissódico anidro (carbonato de sódio) e suas soluções e misturas	4	1300	QM	DDNP (diazodinitrofenol)
4	0610	QM	carboranos e seus derivados	1	1660	Ex	decaboranos e seus derivados
1	0630	Ex	carga de projeção para munição de arma de fogo	1	1320	Ex	DEGN (dinitrato de dietilnoglicol)
1	0640	Ex	carga de projeção para munição de arma de fogo leve	1	1310	Ex	detonador (espoleta) de qualquer tipo
1	0650	Ex	carga de projeção para munição de armamento pesado	1	1330	Ex	detonador (espoleta) elétrico
1	2750	Mn	cartucho (munição) de uso permitido para arma de fogo e suas partes	1	3380	Ex	detonadores (reforçadores)
1	2760	Mn	cartucho (munição) de uso restrito para arma de fogo e suas partes	7			dietetato de etilenoglicol (dietetato de etilideno) e suas soluções e misturas
3	2780	Mn	cartucho (munição) para arma de uso industrial e suas partes	7			dietetato de etilideno (dietetato de etilenoglicol) e suas soluções e misturas
1	2770	Mn	cartucho (munição; foguete; rojão; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes	7			dietetona álcool (4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona) e suas soluções e misturas
1	1960	Mn	cartucho vazio (estojo) para munição de arma de fogo	1	1370	Ex	diazodinitrofenol (DDNP)
1	0660	QM	Catoceno	1	1380	Ex	diazometano (azilmetileno)
1	2250	Ex	cianato mercúrio (fulminato de mercúrio)	1	2020	GQ	dibromoetilarsina (etilidibromoarsina)
1 e 7	0670	GQ	cianeto de benzila (fenilacetoneitrila)	1	2110	GQ	dibromofenilarsina (fenildibromoarsina)
1 e 7	0680	GQ	cianeto de bromobenzila (2-bromo-alfa-cianotolueno; BBC)	1	0780	GQ	dicloro de carbonila (fosfogênio; oxiclreto de carbono; cloreto de carbonila)
1	1510	GQ	cianeto de difenilarsina (Clark I; Clark II; DC; difencilcloarsina)	1	1390	PGQ	dicloro de enxofre
1	0690	GQ	cianeto de hidrogênio (AC; ácido cianídrico; ácido prússico; formonitrilo; gás cianídrico)	1	1400	PGQ	dicloro de etilfosfonila
1	2400	GQ	cianeto de iodo (cianogênio)	1	1410	PGQ	dicloro de metilfosfonila
1	0700	PGQ	cianeto de potássio	1	1420	PGQ	dicloro do ácido etilfosfonoso (dicloro etilfosfonoso [ethylphosponous dicloride])
				1	1430	PGQ	dicloro do ácido metilfosfonoso (dicloro metilfosfonoso [methylphosponous dicloride])

1	1420	PGQ	dicloreto etilfosfonoso (dicloreto do ácido etilfosfonoso [ethylphosphonous dichloride])	7			éter piroacético (dimetilformaldeído; acetona; propanona; dimetilcetona) e suas soluções e misturas
7			dicloreto metileno (bicloreto metileno; cloreto de metileno diclorometano) e suas soluções e misturas	7			éter sulfúrico (éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico) e suas soluções e misturas
1	1430	PGQ	dicloreto metilfosfonoso (dicloreto do ácido metilfosfonoso [methylphosphonous dichloride])	1	3000	GQ	etil éster do ácido fosforoamidocianico (óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [(ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate); GA; [monoetil-dimetil-amido-cianofosfato]; TABUM)
1	1440	GQ	diclorodinitrometano	7			etil metil cetona (mec; metil etil cetona; metil etil ketone; butanona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas
1	2030	GQ	dicloroetilarsina (etildicloroarsina; ED)	7			etilamina e seus sais (monoetilamina) e suas soluções e misturas
1	2120	GQ	diclorofenilarsina (fenildicloroarsina; PD)	1	2010	GQ	etilcarbazol (n-etilcarbazol)
1	1460	GQ	dicloroformoxima (CX; fogsênio oxima)	1	2020	GQ	etiltribromoarsina (tribromoetilarsina)
7			diclorometano (dicloreto metileno; bicloreto metileno; cloreto de metileno) e suas soluções e misturas	1	2030	GQ	etildicloroarsina (dicloroetilarsina; ED)
1	2600	GQ	diclorometilarsina (MD; metildicloroarsina)	4	2040	PGQ	etildietanolamina
7			dicromato de potássio e suas soluções e misturas	6			etileno glicol (glicol; etanodiol)
7			dicromato de sódio e suas soluções e misturas	1	2050	Ex	etilenodiaminodinitrato (etilenodinitroamina)
1	2190	PGQ	dietil fosfito (fosfito dietílico; fosfito de dietila; dietilester do ácido fosforoso)	1	2050	Ex	etilenodinitroamina (etilenodiaminodinitrato)
7			dietilamina (etansilato "ethamsylate") seus sais e suas soluções e misturas	5	2060	PGQ	etilfosfonato de dietila
5	1480	PGQ	dietilaminoetanol (n, n-dietiletanolamina, 2-dietilaminoetanol)	5	2070	PGQ	etilfosfonato de dimetila
6			dietileno glicol	1	2080	GQ	etil-s-2-diisopropilaminoetilmetilfosfonotiolato (VX)
1	2190	PGQ	dietilester do ácido fosforoso (dietil fosfito; fosfito dietílico; fosfito de dietila)	7			etoxi-etano (éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano) e suas soluções e misturas
1	1490	GQ	dietil-éter (óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico) e suas soluções e misturas	1	2090	Ex	explosivos não listados na relação
1	1500	GQ	difenilaminoarsina (adamsita; cloreto de fenarsazina; dm)	1	2100	Ex	explosivos plásticos
1	1510	GQ	difenilbromoarsina	7			F
1	1520	GQ	difenilcianoarsina (cianeto de difenilarsina; Clark I; Clark II; DC)	1			fenacetina e suas soluções e misturas
1	1530	PGQ	difenilcloroarsina (cloreto de difenilarsina; DA)	7			fenilacetona (1-fenil-2-propanona) e suas soluções e misturas
1	1530	PGQ	difluoreto de etilfosfonila (difluoreto do ácido etilfosfônico [ethylphosphonyl difluoride])	1	0670	GQ	fenilacetoneitrila (cianeto de benzila)
1	1540	PGQ	difluoreto de metilfosfonila ([methylphosphonyl difluoride])	1	2110	GQ	fenildibromoarsina (dibromofenilarsina)
1	1530	PGQ	difluoreto do ácido etilfosfônico ([ethylphosphonyl difluoride]) difluoreto de etilfosfonila	1	2120	GQ	fenildicloroarsina (diclorofenilarsina; PD)
1	1550	PGQ	difluoreto do ácido etilfosfônico ([ethylphosphonous difluoride]; difluoreto etilfosfonoso)	7			feniletanolamina seus sais e suas soluções e misturas
1	1560	PGQ	difluoreto do ácido metilfosfonoso ([methylphosphonous difluoride]; difluoreto metilfosfonoso)	7			fenilmetano (metil benzeno; tolueno; toluol) e suas soluções e misturas
1	1550	PGQ	difluoreto etilfosfonoso (difluoreto do ácido etilfosfonoso [ethylphosphonous difluoride])	6			fenol (ácido carbólico; ácido fenico; hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol)
1	1560	PGQ	difluoreto metilfosfonoso (difluoreto do ácido metilfosfonoso [methylphosphonous difluoride])	6		Dv	fibra a prova de balas
1	1030	GQ	diisocianato de isofoforona (isophorone diisocyanate)	1	0080	PGQ	fluoreto de hidrogênio (ácido hidrofluórico; ácido fluorídrico; fluoridreto)
1	3280	GQ	diisocianato de isofoforona (isophorone diisocyanate)	5	2130	PGQ	fluoreto de potássio
1	1570	GQ	diisocianato de isofoforona (isophorone diisocyanate)	5	2140	PGQ	fluoreto de sódio
5	1600	PGQ	diisopropil - (beta) - aminoetanol (n, n - diisopropil - (beta) - aminoetanol)	1	2150	PGQ	fluorfenoxiaetato de clorobutila (4-fluorfenoxiacetato de 2-clorobutila)
5	1580	PGQ	diisopropilamina	1	0080	PGQ	fluoridreto (fluoreto de hidrogênio; ácido hidrofluórico; ácido fluorídrico)
5	1590	PGQ	diisopropilaminoetanotiol (n, n-diisopropilaminoetanotiol)	3	2160	Pi	fogos de artifício
4	3590	QM	dimero do dióxido e nitrogênio (tetraóxido de dinitrogênio)	1	2770	Mn	foguete (cartucho; munição; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes
1	0810	PGQ	dimethylamine HCL (cloreto de dimetilamina)	1	2170	MnAp	foguete anti-granizo
1	2200	PGQ	dimetil fosfito (fosfito dietílico; fosfito de dietila)	1	2180	MnAp	foguete de qualquer tipo, suas partes e componentes (material bélico)
1	1620	PGQ	dimetil fosforoamidato de dietila (N, N - dimetilfosforoamidato de dietila)	7			formamida e suas soluções e misturas
1	1630	Ex	dimetil hidrazina assimétrica	7			formiato de amônio e suas soluções e misturas
1	1610	PGQ	dimetilamina	1	0690	GQ	formonitrilo (gás cianídrico; cianeto de hidrogênio; AC; ácido cianídrico; ácido prússico)
6			dimetilbenzeno (xileno; xilol)	1	2190	PGQ	fosfito de dietila (dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito; fosfito dietílico)
7			dimetilcetona (éter piroacético; dimetilformaldeído; acetona; propanona) e suas soluções e misturas	1	2200	PGQ	fosfito de dietila (dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito; fosfito dietílico)
7			dimetilformaldeído (acetona; propanona; dimetilcetona; éter piroacético) e suas soluções e misturas	1	2210	PGQ	fosfito de dietila (dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito; fosfito dietílico)
6			dimetilmercúrio	1	2220	PGQ	fosfito de dietila (dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito)
1	1640	Ex	dimetilnitrobenzeno (nitroxileno)	1	2190	PGQ	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito)
1	1650	Ex	dinamite	1	2200	PGQ	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietil fosfito)
1	1660	Ex	dinitrato de dietilenoglicol (DEGN)	1	2210	PGQ	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietil fosfito)
1	1670	Ex	dinitrato de trietilenoglicol (TEGN)	1	2220	PGQ	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietil fosfito)
1	0120	Ex	dinitroaminofenol (ácido picrâmico; amido nitrofenol)	1	2210	PGQ	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietil fosfito)
1	1680	Ex	dinitrobenzeno	1	2220	PGQ	fosfito dietílico (fosfito de dietila; dietil fosfito)
6			dinitroclorobenzeno	1	0780	GQ	fosfogênio (oxicloreto de carbono; cloreto de carbonila; dicloreto de carbonila)
6			dinitrofenol	1	2230	GQ	fosfonildifluoretos de alquila [metil, etil propil (n ou iso)] ex.: DF: metilfosfonildifluoretos
1	1690	Ex	dinitroglicol	6			fosforo amorfo (fósforo vermelho)
1	1700	Ex	dinitrotolueno (dinitrotoluoil; DNT)	1	2240	GQ	fósforo branco ou amarelo
1	1700	Ex	dinitrotoluoil (DNT; dinitrotolueno)	7			fósforo vermelho (fosforo amorfo)
1	3260	Ex	dióxido de cloro (peróxido de cloro; bióxido de cloro)	1	0780	GQ	fosfogênio (dicloreto de carbonila; fosfogênio; oxicloreto de carbono; cloreto de carbonila)
4	1710	QM	dióxido de nitrogênio (monômero do tetraóxido de dinitrogênio)	1	1460	GQ	fosfogênio oxima (dicloroformoxima; CX)
1	1720	GQ	dioxina (tetraclorodibenzeno-p-dioxina-2-3-7-8)	1	2390	GQ	fraisinita (iodeto de benzila)
7			dipirona e suas soluções e misturas	1	2250	Ex	fulminato de mercúrio (cianeto mercúrio)
4	1730	Ex	dispositivo gerador de gás instantâneo com explosivos ou mistura pirotécnica em sua composição	3	3530	QM	fumegaria (tetracloro de titânio; cloreto de titânio)
1	1740	Dv	dispositivo para acionamento de minas	1	0220	Ar	fuzil (arma de fogo)
1	1750	Dv	dispositivo para lançamento de gás agressivo (tubo de gás paralizante)	1	3000	GQ	GA (monoetil-dimetil-amido-cianofosfato; etil éster do ácido fosforoamidocianico; óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate]; TABUM)
3	1760	Dv	dispositivo para sinalização pirotécnica ou salvatagem	7			gama-butirolactona (gbl) (outras lactonas) e suas soluções e misturas
7			dissulfeto de carbono e suas soluções e misturas	1	0690	GQ	gás cianídrico (cianeto de hidrogênio; AC; ácido cianídrico; ácido prússico; formonitrilo)
1	1700	Ex	DNT (dinitrotolueno; dinitrotoluoil)	1	1130	GQ	gás lacrimogêneo (composto com efeito fisiológico lacrimogêneo, de interesse militar)
1	1280	Ex	ecrasita (cresilato de amônio)	1	3490	GQ	gás mostarda (HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetilico; sulfeto diclorodietílico)
7			efedrina seus sais, ésteres e suas soluções e misturas	1	3280	GQ	gás pimenta (oleoresin capsicum (capsaicinoides); capsaicina; diidrocapsaicina; nordiidrocapsaicina; e pimenta líquida)
6			enxofre (sulfur)	1	2810	GQ	gasolina gelatinizada (napalm; puro ou como gasolina gelatinizada para uso em bombas incendiárias e lança-chamas)
1	1800	Dv	equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de agente químico de guerra	6			glicerina (propanotriol; glicerol; triidroxipropano)
1	1810	Dv	equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de armas e munições	6			glicerol (triidroxipropano; glicerina; propanotriol)
1	1820	Dv	equipamento (maquina) especialmente projetado para produção de explosivos	1	2260	QM	glicidil azida polimerizada
1	1780	Dv	equipamento especialmente projetado para controle de tiro de artilharia, foguetes ou mísseis	6			glicol (etanodiol; etileno glicol)
1	1790	Ar	equipamento especialmente projetado para lançamento de foguetes ou mísseis	1	2270	Mn	granada de exercício e suas partes
1	1830	Ar	equipamento especialmente projetado para transporte e lançamento de foguetes ou mísseis	1	2290	Mn	granada de explosivo e suas partes
1	1840	Dv	equipamento para detecção de minas	1	2280	Mn	granada de manejo e suas partes
1	1850	Dv	equipamento para lançamento de minas	1	2300	Mn	granada de perfurante e suas partes
1	1860	Dv	equipamento para recarga de munições e suas matrizes	1	2310	Mn	granada de química e suas partes
1	1870	Dv	equipamento para visão noturna (luneta; óculos; etc.; [imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc.])	1	2320	Ex	grão moldado (propelente) para foguete ou míssil
7			ergometrina seus sais e suas soluções e misturas	1	2940	Ex	H
1	1770	Dv	escudo a prova de balas	1	2330	Ex	hexanitrate de manitol (nitromanita)
3	1880	Ar	espada ou espadim de uso exclusivo das forcas armadas ou forcas auxiliares	1	2340	Ex	hexanitrozobenzeno
1	1890	Ar	espigador de agente de guerra química	1	2350	Ex	hexanitrocarbanilida
1	0220	Ar	espingarda (arma de fogo)	1	2360	Ex	hexanitrodifenilamina (hexil)
1	1910	Mn	espoleta (cápsula) para cartuchos de armas de fogo	7			hexanitrodifenisulfeto
1	1320	Ex	espoleta (detonador) de qualquer tipo	1	2350	Ex	hexano comercial e suas soluções e misturas
1	1310	Ex	espoleta (detonador) elétrico	1	0740	Ex	hexil (hexanitrodifenilamina)
1	1330	Ex	espoleta (detonador) não elétrica	1			hexogeno (ciclonite; RDX; ciclotetrametilenotetranitramina)
1	1970	Mn	espoleta (estopilha; cápsula) para carga de projeção de armamento pesado	6			hidrato de potássio (potassa cáustica; hidróxido de potássio)
1	1930	Acln	espoleta comum (espoleta pirotécnica)	6			hidrato de sódio (lixívia de soda; hidróxido de sódio; soda cáustica)
1	1900	Acln	espoleta elétrica	1	2370	Ex	hidrazina (1-acetil-2-fenil hidrazina)
1	1920	Mn	espoleta para munição explosiva	7			hidreto de alumínio e lítio e suas soluções e misturas
1	1930	Acln	espoleta pirotécnica (espoleta comum)	2	3420	Ex	hidrogênio siliciado (siliceto de hidrogênio)
1	1940	MnAp	estágio individual para míssil ou foguete	1	0430	PGQ	hidrogeno fluoreto de amônio (bifluoreto de amônio)
1	1950	Ex	estifinato de chumbo (trinitrorresorcinato de chumbo)	1	0440	PGQ	hidrogeno fluoreto de potássio (bifluoreto de potássio)
1	1960	Mn	estojo (cartucho vazio) para munição de arma de fogo	5	0450	PGQ	hidrogeno fluoreto de sódio (bifluoreto de sódio)
1	1970	Mn	estopilha (cápsula; espoleta) para carga de projeção de armamento pesado	7			hidrogenocarbonato de sódio (bicarbonato de sódio) e suas soluções e misturas
1	1980	Acln	estopim de qualquer tipo	6			hidroxibenzeno (álcool fenílico; benzofofenol; fenol; ácido carbólico; ácido fenico)
7			etafedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	7			hidróxido de amônio (amônia em solução aquosa) e suas soluções e misturas
7			etanal (acetaldeído) e suas soluções e misturas	6			hidróxido de potássio (hidrato de potássio; potassa cáustica)
6			etanodiol (etileno glicol; glicol)	6 e 7			hidróxido de sódio (soda cáustica; hidrato de sódio; lixívia de soda) e suas soluções e misturas
7			etano-oxitano (etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico) e suas soluções e misturas	7			hidroxilamina e seus sais e suas soluções e misturas
7			éter (éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano) e suas soluções e misturas	1	2380	PGQ	hidroximetilpiperidina (3-hidroxi-1-metilpiperidina)
7			éter anestésico (dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico) e suas soluções e misturas	1	3250	Ex	hipoclorato de potássio (perclorato de potássio)
7			éter etílico (éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano) e suas soluções e misturas	6			hipoclorito de sódio
7			éter anestésico (dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico) e suas soluções e misturas	1	0750	Ex	HMX (homociclonite; octogeno; ciclotetrametilenotetranitroamina)
7			éter de petróleo e suas soluções e misturas	1	0750	Ex	homociclonite (octogeno; ciclotetrametilenotetranitroamina; HMX)
1	1990	GQ	éter dibromometílico	1			I
1	2000	GQ	éter diclorometílico	1	2390	GQ	iodeto de benzila (fraisinita)
7			éter dietílico (éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico) e suas soluções e misturas	1	2400	GQ	iodeto de cianogênio (cianeto de iodo)
7			éter etílico (éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de dietila; óxido de etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter) e suas soluções e misturas	1	2420	GQ	iodeto de difenilarsina (iodeto de fenarsina; iodeto de fenilarsina)
1	2860	Ex	éter metil nítrico (nitrato de metila; azotato de metila; éter metil nítrico)	1	2410	GQ	iodeto de fenarsazina
1	3730	Ex	éter metil-2,4,6-trinitrofenílico (trinitroanisol)	1	2420	GQ	iodeto de fenarsina (iodeto de fenilarsina; iodeto de difenilarsina)
				1	2420	GQ	iodeto de fenilarsina (iodeto de difenilarsina; iodeto de fenarsina)
				1	2430	GQ	iodeto de nitrobenzila
				7			iodo (sublimado) e suas soluções e misturas
				1	2440	GQ	iodoacetato de etila
				1	2450	GQ	iodoacetona

1	3490	GQ	iperita (sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetilico; sulfeto diclorodietilico; gás mostarda; HD)	6			nitrobenzol (nitrobenzina; mononitrobenzeno; nitrobenzol)
4	0100	QM	IRFNA (ácido nítrico; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)	6			nitrobenzina (mononitrobenzeno; nitrobenzol; nitrobenzenol)
1	2460	Ex	isopurpurato de potássio	1	2890	Ex	nitrobenzol (nitrobenzenol; nitrobenzina; mononitrobenzeno)
7			isosafról e suas soluções e misturas	1			nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio (algodão pólvora; colódio; pirocelulose; etc.)
1	0340	Ar	L	1	2900	Ex	nitrodifenilamina
1	0340	Ar	lança foguete (armamento pesado)	7			nitroetano (mononitroetano) e suas soluções e misturas
1	0340	Ar	lança granada (armamento pesado)	1	2910	Ex	nitroglicerina (trinitrato de glicerina; trinitrato de glicerina; trinitroglicerina)
1	0340	Ar	lança rojão (armamento pesado)	1	2920	Ex	nitroglicol
1	2470	Ar	lança-chamas (material bélico)	1	2930	Ex	nitroguanidina
1	2480	Ar	lançador de bombas	1	2940	Ex	nitromanita (hexanitrato de manitol)
1	2490	Ar	lançador de granadas	1	2950	Ex	nitronaftaleno (mono, di, tri e tetra)
1	2500	Ar	lançador de misseis e foguetes	1	2960	Ex	nitropenta (nitropentaeritrита; petn; tetranitrato de pentaeritrítol; nitropentaeritrítol)
1	2510	Ar	lança-rojões (material bélico)	1	2960	Ex	nitropentaeritrита (petn; tetranitrato de pentaeritrítol; nitropenta; nitropentaeritrítol)
1	1080	GQ	lewisita primária, secundária ou terceira (clorovinildicloroarsina; I)	1	2960	Ex	nitropentaeritrítol (tetranitrato de pentaeritrítol; petn; nitropentaeritrита; nitropenta)
1	2520	GQ	lewisitas: lewisita 1: 2-clorovinildicloroarsina; lewisita 2: bis (2-clorovinil) cloroarsina; lewisita3: tris (2-clorovinil) arsina	1	3660	GQ	nitrotriclometano (aquinita; cloropicrina; tricloronitrometano)
7			lidocaína e seus sais (e seu cloridrato) e suas soluções e misturas	1	2970	Ex	nitroxilenos
7			lítio (metálico) e suas soluções e misturas	7			n-metilefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
6 e 7			lixívia de soda (hidróxido de sódio; soda cáustica; hidrato de sódio) e suas soluções e misturas	7			n-metilformamida e suas soluções e misturas
1	2530	AcAr	luneta para armas	1			n-metilpseudoefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
1	1870	Dv	luneta para visão noturna (óculos; etc.; [imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc.])	1	3280	GQ	nordihidrocapsaicina (pimenta líquida; gás pimenta; oleoresin capsicum; capsaicínoides; capsaicina e diidrocapsaicina)
1 e 7	2540	QM	M	1	0340	Ar	O
7			magnésio e suas ligas, em pó e suas soluções e misturas	1	0750	Ex	obuseiro (armamento pesado)
1	1800	Dv	manitol e suas soluções e misturas	1	1870	Dv	octogeno (ciclotetrametilenotetranitroamina; HMX; homociclonite)
1	1810	Dv	maquina especialmente projetado para produção de agente químico de guerra	1			óculos de visão noturna (luneta; etc.; [imagem térmica; infravermelho; luz residual; etc.])
1	1820	Dv	maquina especialmente projetado para produção de armas e munições	7			óleo de sassafrás (óleos essenciais similares contendo safrol) e suas soluções e misturas
1	0790	GQ	maquina especialmente projetado para produção de explosivos	7			óleo de vitriolo (ácido sulfúrico; sulfato de hidrogênio) e suas soluções e misturas
1	0980	GQ	marguinita (CK; cloreto de cianogênio)	1	3280	GQ	oleoresin capsicum (capsaicínoides; capsaicina; diidrocapsaicina; nordihidrocapsaicina; pimenta líquida e gás pimenta)
3	2550	Dv	martonita (clorobromoacetona)	7			oleum (ácido sulfúrico fumegante) e suas soluções e misturas
1	2560	Ar	mascara contra gases	1	2980	GQ	ortoclorobenzalomononitrila (CS)
3	2570	Pi	material bélico não listado nesta relação	7			orto-toluidina (o-toluidina e seus sais) e suas soluções e misturas
1	2600	GQ	material para sinalização pirotécnica e salvatagem	7			o-toluidina e seus sais (orto-toluidina (orto-toluidina) e suas soluções e misturas
7			MD (metildicloroarsina; diclorometilarsina)	1	0780	GQ	oxicloreto de carbono (fosfogênio; cloreto de carbonila; dicloreto de carbonila)
6			mec (metil etil cetona; metil etil cetone; butanona; etil metil cetona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1	2990	PGQ	oxicloreto de fósforo
1	2580	Ex	metadihidroxibenzeno (resorcina; resorcinol; 1-3-benzenodiol; 1,3-dihidroxibenzeno)	1	0880	GQ	oxicloreto sulfúrico (cloreto de sulfurila; bicloridrina sulfúrica; ácido clorossulfúrico; cloreto de sulfonila)
1	2590	Ex	metais pulverizados, misturados a percloratos, cloratos ou cromatos	7			óxido acético (óxido acético; anidrido etanóico; anidrido acético) e suas soluções e misturas
7			metais pulverizados, misturados a substâncias utilizadas como propelentes	7			óxido acetil (anidrido etanóico; anidrido acético; óxido acético) e suas soluções e misturas
6			metanol (álcool metílico) e suas soluções e misturas	1	3000	GQ	óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina ([ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate]; etil éster do ácido fosforoamidocianico; GA; [monoetil-dimetil-amido-cianofosfato]; TABUM)
7			metil amina (aminas e seus derivados; aminometana)	7			óxido de etila (óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter) e suas soluções e misturas
7			metil benzeno (tolueno; toluol; fenilmetano) e suas soluções e misturas	1	3010	GQ	óxido de metilisopropiloxiflorofosfina (GB; [iso-propil methylphosphono-fluoridate]; 1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, [monoisopropil-metil-fluorofosfato]; sarim)
7			metil cetona (etil metil cetona; mec; metil etil cetona; metil etil cetone; butanona; 2-oxidobutano) e suas soluções e misturas	1	3020	GQ	óxido de metilpinacoliloxifluorofosfina (GD; [monopinacol-metil-fluorofosfato]; [1,2,2-trimethylpropyl methylphosphono-fluoridate]; 1, 2, 2-trimetil-propil éster do ácido metilfosfonofluorídrico; soman)
7			metil etil cetona (metil etil cetone; butanona; etil metil cetona; mec; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	1	3030	GQ	óxido de tri (1-(2-metil) aziridinil) fosfina
7			metil etil cetone (butanona; etil metil cetona; mec; metil etil cetona; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	7			óxido dietílico (etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila) e suas soluções e misturas
7			metil etil cetona (metil etil cetone; butanona; etil metil cetona; mec; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	7			óxido dietílico (etano-oxitano; etoxi-etano; éter; éter etílico; éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de etila) e suas soluções e misturas
1	2600	GQ	metilamina (monometilamina) seus sais e suas soluções e misturas	1			oxidocloreto de enxofre (cloreto de tionila) e suas soluções e misturas
5	2610	PGQ	metildicloroarsina (diclorometilarsina; MD)	1	0990	GQ	P
7			metildietanolamina	1	2120	GQ	palita (cloroformiato de clorometila ou cloroformiato de diclorometila)
7			metilergometrina e seus sais (maleato de metilergometrina) e suas soluções e misturas	1	3150	Ar	PD (fenildicloroarsina; diclorofenilarsina)
7			metiletilcetona (butanona) e suas soluções e misturas	1	3040	Ar	peça para arma para guerra química
6			metilfenol (cresol e seus derivados)	1	3050	Ar	peça para arma de fogo
1	2620	PGQ	metilfosfonato de dimetila	1	3060	Ar	peça para arma de fogo automática
1	2630	PGQ	metilfosfonato de o-etil-2diisopropilaminoetilo	1	3070	Ar	peça para arma de fogo de repetição de uso permitido
1	2640	PGQ	metilfosfonito de dietila	1	3080	Ar	peça para arma de fogo de repetição de uso restrito
1	2650	Ex	metilidrazina	1	3080	Ar	peça para arma de fogo para uso industrial
7			metilisobutilcetona (4-metilpentan-2-ona) e suas soluções e misturas	1	3100	Ar	peça para arma de fogo semi-automática de uso permitido
1	0220	Ar	metralhadora (arma de fogo)	1	3110	Ar	peça para arma de fogo semi-automática de uso restrito
1	2660	Mn	mina explosiva e suas partes	1	3120	Ar	peça para arma de uso restrito
1	2800	AcAr	mira laser	1	3130	Ar	peça para arma especial para dar partida em competição esportiva
5	2670	AcAr	mira optrônica	1	3140	Ar	peça para arma especial para sinalização pirotécnica ou para salvatagem
1	2680	MnAp	missil de qualquer tipo, suas partes e componentes (material bélico)	1	3090	Ar	peça para armamento pesado
4	2700	QM	misturas poliméricas compostas de ácido acrílico e polibutadieno	1	3160	Dv	peça para equipamento de controle de tiro de arma de fogo
4	2690	QM	misturas poliméricas compostas de ácido acrílico-polibutadieno-acrilonitrila	1	3170	Dv	peça para equipamento de controle de tiro de míssil e foguete
1	0820	PGQ	monocloreto de enxofre (dicloreto de enxofre; cloreto de enxofre)	1	3180	Dv	peça para veículo blindado de emprego militar (material bélico)
7			monoetilamina e seus sais (etilamina) e suas soluções e misturas	1	3190	Dv	peça para veículo lançador de míssil ou foguete
1	3000	GQ	monoetil-dimetil-amido-cianofosfato (GA; etil éster do ácido fosforoamidocianico; óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate]; TABUM)	1 e 7	3200	PGQ	pentacloroeto de fósforo e suas soluções e misturas
1	3010	GQ	monoisopropil-metil-fluorofosfato, 1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico; (sarim; óxido de metilisopropiloxiflorofosfina; GB; iso-propil methylphosphono-fluoridate)	1	3220	PGQ	pentassulfeto de fósforo
4	1710	QM	monômero do tetraóxido de dinitrogênio (dióxido de nitrogênio)	1	3230	QM	pentóxido de dinitrogênio
7			monometilamina (etilamina) e suas soluções e misturas	6			percarbonato de bário
6			mononitrobenzeno (nitrobenzol; nitrobenzina)	6			percarbonato de potássio
7			mononitroetano (nitroetano) e suas soluções e misturas	6			percarbonato de sódio
1	3020	GQ	monopinacol-metil-fluorofosfato ([1,2,2-trimethylpropyl methylphosphono-fluoridate]; 1, 2, 2-trimetil-propil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, soman; óxido de metilpinacoliloxifluorofosfina; GD)	1	3240	Ex	perclorato de amônio
1	3480	PGQ	monossulfeto de sódio (sulfeto de sódio) ou sulfureto	6			perclorato de bário
1	0340	Ar	morteiro (armamento pesado)	6			perclorato de metila ou etila
1	2710	GQ	mostardas de enxofre: clorometilsulfeto de 2-cloroetila; gás-mostarda; sulfeto de bis(2-cloroetila)bis(2-cloroetil)metano; sesquimostarda: 1,2-bis(2-cloroetil)etano; 1,3-bis(2-cloroetil)propano; 1,4-bis(2-cloroetil)butano; 1,5-bis(2-cloroetil)pentano	1	3250	Ex	perclorato de potássio (hiperclorato de potássio)
1	2720	Dv	motores para foguetes ou misseis de qualquer tipo ou modelo	7			perclorato de sódio
1	2750	Mn	munição (cartucho) de uso permitido para arma de fogo e suas partes	6			percloroetileno (tetracloroetileno) e suas soluções e misturas
1	2760	Mn	munição (cartucho) de uso restrito para arma de fogo e suas partes	7			permanganato de potássio (sal púrpura) e suas soluções e misturas
3	2780	Mn	munição (cartucho) para arma de uso industrial e suas partes	1	3260	Ex	peróxido de cloro (bióxido de cloro; dióxido de cloro)
1	2770	Mn	munição (cartucho; foguete; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes	1			peróxido de hidrogênio e suas soluções e misturas
1	2730	Mn	munição de exercício e suas partes	1	2960	Ex	peróxido de nitrogênio
1	2740	Mn	munição de manejo e suas partes	1	3210	GQ	petn (nitropentaeritrита; tetranitrato de pentaeritrítol; nitropenta; nitropentaeritrítol)
1	2790	Mn	munição química e suas partes	1	3720	Ex	PFIB: 1,1,3,3,3-pentafluoro-2-(trifluorometil) - propeno
1	1040	GQ	N	1	3720	Ex	picramida (trinitroanilina)
1	1050	GQ	n, n - dialquil ([metil, etil propil (n ou isopropila)] aminoetanol-2 e sais protonados correspondentes, exceções: n, n-dimetilaminoetanol e sais protonados)	1	3270	Ex	picrato de amônio
1	1340	GQ	n, n - dialquil ([metil, etil propil (n ou iso)] fosforamidocianidratos de o-alquila (<=10, inclui cicloalquila) ex.: TABUM: n,n-dimetilfosforamidocianidratado de o-etila	1	3280	GQ	pimenta líquida (gás pimenta; oleoresin capsicum (capsaicínoides): capsaicina; diidro-capsaicina; e nordihidrocapsaicina)
5	1480	PGQ	n, n - dietiletanolamina, 2-dietilaminoetanol (dietilaminoetanol)	5	3290	PGQ	pinacolona (3, 3-dicloro-2-butanona)
5	1600	PGQ	n, n - diisopropil - (beta) - aminoetanol (diisopropil - (beta) - aminoetanol)	7			piperidina e seus sais e suas soluções e misturas
5	1590	PGQ	n, n - diisopropilaminoetanol (diisopropilaminoetanol)	7			piperonal e suas soluções e misturas
1	1620	PGQ	n, n - dimetilfosforamidato de dietila (dimetil fosforoamidato de dietila)	7			piridina e seus sais e suas soluções e misturas
2	3700	Ex	naftita (trinitroanilina)	1	2890	Ex	pirocelulose (nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio; algodão pólvora; colódio; etc.)
1	2810	GQ	napalm (puro ou como gasolina gelatinizada para uso em bombas incendiárias e lança-chamas)	1	0220	Ar	pistola (arma de fogo)
1	0570	QM	n-butil-ferroceno (butil-ferroceno)	4	3300	QM	polibutadieno carboxiterminado
1	2010	GQ	n-etilcarbazol (etilcarbazol)	4	3310	QM	polibutadieno hidroxiterminado
7			n-heptano (hidrocarbonetos acíclicos saturados) e suas soluções e misturas	1	3320	Ex	pólvora branca (pólvoras mecânicas; chocolate; negra)
7			n-hexano (hidrocarbonetos acíclicos saturados) e suas soluções e misturas	1	3320	Ex	pólvora chocolate (pólvoras mecânicas; negra; branca)
6			nitratina (nitro do chile; salitre do chile; nitrato de sódio; azotato de sódio)	1	3320	Ex	pólvora negra (pólvoras mecânicas; branca; chocolate)
1	2820	Ex	nitrato de amila (azotato de amila)	1	3320	Ex	pólvoras mecânicas (branca; chocolate; negra)
1	2830	QM	nitrato de amônio (azotato de amônio)	1	3330	Ex	pólvoras químicas de qualquer tipo
6			nitrato de bário (nitrobarita)	6			potassa cáustica (hidróxido de potássio; hidrato de potássio)
6			nitrato de chumbo	7			procaína e seus sais e suas soluções e misturas
6			nitrato de cobre	1	3340	Mn	projétil para munição para arma de fogo
6			nitrato de estanho	7			propanona (acetona) e suas soluções e misturas
6			nitrato de estrôncio	7			propanotriol (glicerol; triidoroxipropano; glicerina)
1	2840	Ex	nitrato de etila (azotato de etila)	6			propelentes composite
4	0100	QM	nitrato de hidrogênio (ácido nítrico; ácido azótico; azotato de hidrogênio; IRFNA)	1	3350	Ex	propenal (2-propenal; acroleína; aldeído alílico; aldeído acrílico; acrilaldeído)
1	2850	Ex	nitrato de mercúrio (azotato de mercúrio)	1	0140	GQ	propiofenona e suas soluções e misturas
1	2860	Ex	nitrato de metila (azotato de metila; éter metil nítrico)	7			pseudoefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas
2	2870	QM	nitrato de potássio (azotato de potássio)	1	3460	GQ	Q
6			nitrato de sódio (azotato de sódio; nitratina; nitro do chile; salitre do chile)	5	3360	PGQ	Q; sesquimostarda; (sulfeto de 1,2-bis (2-cloroetil) etano)
6			nitro do chile (salitre do chile; nitrato de sódio; azotato de sódio; nitratina)	1	3370	PGQ	quinoclidinol (3-quinoclidinol, 1-aza-biciclo [2,2,2] octan-3-o1)
1	2880	Ex	nitroamido	1			quinuclidona (3-quinuclidona)
6			nitrobarita (nitrato de bário ou azotato de bário)	1	0740	Ex	R
6				4	3510	QM	RDX (hexogeno; ciclonite; ciclotetrametilenotetranitramina)
1				4	3520	QM	reação de tetraetilenopentamina e acrilonitrila (hx879; tepan)
1				1	3380	Ex	reação de tetraetilenopentamina, acrilonitrila e glicidol (hx878; tepanol)
6				6			reforçadores (detonadores)
1				6			resorcina (resorcinol; 1-3-benzenodiol; 1,3-dihidroxibenzeno; metadihidroxibenzeno)
6				6			resorcinol (1-3-benzenodiol; 1,3-dihidroxibenzeno; metadihidroxibenzeno; resorcina)
1				1	3390	GQ	ricina

1	3400	MnAp	rojão, suas partes e componentes (munição para lança-rojão)
1	3680	GQ	S SA (triidreto de arsênio; arsina)
7			saflor e suas soluções e misturas
6			salitre do chile (nitrate de sódio; azotato de sódio; nitro do chile)
1	3010	GQ	sarim (óxido de metilpropiloxiflorofosfina; GB; iso-propil methylphosphono-fluoridate; 1-metil-etil éster do ácido metilfosfonofluorídrico, [monoisopropil-metil-fluorofosfato])
1	3410	GQ	saxitoxina
1	3460	GQ	sesquimostarda (sulfeto de 1,2-bis (2-cloroetilto) etano; q)
2	3420	Ex	silicieto de hidrogênio (hidrogênio siliciado)
1	3430	Ar	simulacro de arma de guerra
6 e 7			soda caustica (hidróxido de sódio; hidrato de sódio; lixívia de soda) e suas soluções e misturas
7			sódio (metálico) e suas soluções e misturas
1	2890	Ex	solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio (algodão pólvora; colódio; pirocelulose; etc.)
1	3020	GQ	soman (óxido de metilpinacoliloxifluorofosfina; GD; [monopinacol-metil-fluorofosfato]; [1,2,2-trimethylpropyl methylphosphonofluoridate]; 1, 2, 2-trimetil-propil éster do ácido metilfosfonofluorídrico)
1	3440	GQ	substância química que contenham um átomo de fósforo ao qual estiver ligado um grupo metila, etila ou propila(n ou isopropila),mas não outros átomos de carbono. ex.: dicloreto de metilfosfonila; metilfosfonato dimetila. exceção: fonofos etilfosfonotiolionato sulfato de bicloridrina sulfúrica
6			sulfato de dimetila (sulfato de metila; sulfato dimetilico)
1	3450	GQ	sulfato de hidrogênio (óleo de vitriolo; ácido sulfúrico) e suas soluções e misturas
7			sulfato de metila (sulfato dimetilico; sulfato de dimetila)
1	3450	GQ	sulfato de sódio (anidro) (sal de glauber) e suas soluções e misturas
7			sulfato dimetilico (sulfato de metila; sulfato de dimetila)
1	3450	GQ	sulfato dissódico (anidro) sulfato de sódio e suas soluções e misturas
1	3460	GQ	sulfeto de 1,2-bis (2-cloroetilto) etano (q; sesquimostarda) ou sulfureto
6			sulfeto de antimônio ou sulfureto
1	3470	Ex	sulfeto de azoto (sulfeto de nitrogênio) ou sulfureto
1	3490	GQ	sulfeto de diclorodietila (sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetilico; sulfeto diclorodietilico; gás mostarda; HD; iperita) (ou sulfureto)
1	3490	GQ	sulfeto de dicloroetila (sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetilico; sulfeto diclorodietilico; gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila) (ou sulfureto)
1	3490	GQ	sulfeto de etila diclorado (sulfeto dicloroetilico; sulfeto diclorodietilico; gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila) (ou sulfureto)
1	3470	Ex	sulfeto de nitrogênio (sulfeto de azoto) ou sulfureto
1	3480	PGQ	sulfeto de sódio (monossulfeto de sódio) ou sulfureto
1	3490	GQ	sulfeto diclorodietilico (gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado; sulfeto dicloroetilico) (ou sulfureto)
1	3490	GQ	sulfeto dicloroetilico (sulfeto diclorodietilico; gás mostarda; HD; iperita; sulfeto de diclorodietila; sulfeto de dicloroetila; sulfeto de etila diclorado) (ou sulfureto)
6			sulfúrio (enxofre)
1	1060	GQ	super palita (clorossulfonato de etila)
1	1030	GQ	super palita (cloroformiato de triclorometila; cloreto de tricloroacetila; difosgênio)
1	3000	GQ	T TABUM (monoetil-dimetil-amido-cianofosfato; GA; etil éster do ácido fosforoamidocianico; óxido de dimetilaminoetoxicianofosfina [ethyl n, n-dimethylphosphoramido-cyanidate])
1	3670	PGQ	TEA; trietanolamina (tri(2-hidroxietil) amina)
2	3500	Dv	tecido a prova de balas
1	1670	Ex	TEGN (dinitrato de trietilenoglicol)
4	3510	QM	tepan (reação de tetraetilenopentamina e acrilonitrila; hx879)
4	3520	QM	tepanol (reação de tetraetilenopentamina, acrilonitrila e glicidol; hx878)
7			tetracloroeto de carbono e suas soluções e misturas
3	3530	QM	tetracloroeto de titânio (cloreto de titânio; fumegeirita)
1	1720	GQ	tetraclorodibenzeno-p-dioxina-2-3-7-8 (dioxina)
1	3540	GQ	tetraclorodinitroetano
7			tetracloroetileno (percloroetileno) e suas soluções e misturas
7			tetrahidrofuran e suas soluções e misturas
1	3580	Ex	tetralite (tetril; tetranitrometilaminila)
1	2960	Ex	tetranitrato de pentaeritritol (petn; nitropentaeritrita; nitropenta; nitropentaeritritol)
1	3550	Ex	tetranitroanilina
1	3560	Ex	tetranitrocarbassol
1	3570	Ex	tetranitrometano
1	3580	Ex	tetranitrometilaminila (tetril; tetralite)
4	3590	QM	tetraóxido de dinitrogênio (dímero do dióxido e nitrogênio)
1	3600	Ex	tetrazeno
1	3580	Ex	tetril (tetralite; tetranitrometilaminila)
1	3610	PGQ	tioglicol
1	0890	GQ	tiofosgênio (cloreto de tiocarbonila)
1	2770	Mn	tiro (munição; cartucho; foguete; rojão; tiro; etc.) para armamento pesado (canhão; lança foguete; lança granada; lança rojão; morteiro; obuseiro; etc.) e suas partes
1	3700	Ex	TMEN (trinitrato de pentaglicerina; trinitrato de trimetiloetano)
1	3790	Ex	TNT (trinitrotolueno)
7			tolueno (toluol); fenilmetano; metil benzeno) e suas soluções e misturas
7			toluol (fenilmetano; metil benzeno; tolueno) e suas soluções e misturas
1	0970	GQ	tomita (cloroacetona)
1	3670	PGQ	tri (2-hidroxietil) amina; tea; trietanolamina
1	3620	PGQ	tricloreto de arsênio
6 e 7			tricloreto de etileno (tricloroetileno tricloroetano) e suas soluções e misturas
1	3630	PGQ	tricloreto de fósforo
1	3640	GQ	tricloreto de nitrogênio (cloreto de nitrogênio; cloreto de azoto)
6 e 7			tricloroetano (tricloroeto de etileno; tricloroetileno) e suas soluções e misturas
6 e 7			tricloroetileno (tricloroetano; tricloroeto de etileno) e suas soluções e misturas
7			triclorometano (clorofórmio) e suas soluções e misturas
1	3660	GQ	tricloronitrometano (aquinita; cloropicrina; nitrotriclorometano)
1	3670	PGQ	trietanolamina (tri(2-hidroxietil) amina); tea
1	2210	PGQ	trietil fosfito (fosfito de trietila; fosfito trietilico)
1	0620	GQ	trifosgênio (carbonato de hexaclorodimetila; carbonato de hexaclorometila; oxalato de hexaclorodimetila)
6			triidroxipropano (glicerina; propanotriol; glicerol)
1	3680	GQ	triidreto de arsênio (arsina; SA)
1	2220	PGQ	trimetil fosfito (fosfito de trimetila; fosfito trimetilico)
1	3690	Ex	trinitrato de 1,2,4-butanotriol
1	2910	Ex	trinitrato de glicerila (nitroglicerina; trinitrato de glicerina; trinitroglicerina)
1	2910	Ex	trinitrato de glicerina (trinitrato de glicerila; nitroglicerina; trinitroglicerina)
1	3700	Ex	trinitrato de pentaglicerina (trinitrato de trimetiloetano; TMEN)
1	3700	Ex	trinitrato de trimetiloetano (TMEN; trinitrato de pentaglicerina)
1	3710	Ex	trinitroacetoneitrila
1	3720	Ex	trinitroanilina (picramida)
1	3730	Ex	trinitroanisol (éter metil-2,4,6-trinitrofenilico)
1	3740	Ex	trinitrobenzeno
2	3750	Ex	trinitroclorometano
1	0130	Ex	trinitrofenol (ácido pícrico; ácido carboazótico)
1	2910	Ex	trinitroglicerina (trinitrato de glicerina; trinitrato de glicerila; nitroglicerina)
1	3760	Ex	trinitrometacresol (2,4,6-trinitrometacresol; cresilita)
2	3770	Ex	trinitronaftaleno (naftita)
1	3780	Ex	trinitroresorcina (ácido estifínico; 2,4,6-trinitroresorcinol)
1	1950	Ex	trinitroresorcinato de chumbo (estifinato de chumbo)
1	3790	Ex	trinitrotolueno (TNT)
6			triplastita
6			tubo de gás para arma de pressão
1	1750	Dv	tubo de gás paralizante (dispositivo para lançamento de gás agressivo)
5	3830	Dv	veículo (carro) de passeio blindado
1	3810	Dv	veículo (viatura) blindado de emprego militar, com ou sem armamento
3	3800	Dv	veículo blindado de emprego civil
1	3820	Dv	veículo especial para transporte de munição, míssil ou foguete
1	3840	Dv	veículo projetado ou adaptado para lançamento de míssil ou foguete
4	3850	DV	verniz
1	1070	GQ	vilantia (clorossulfonato de metila)
6			vincenta (mistura de tricloreto de arsênico; ácido prússico; tetracloroeto de estanho; e clorofórmio)
1			vitrita (mistura de cloreto de cianogênio e cloreto de arsênio)
6	2080	GQ	VX (etil-s-2-diisopropilaminoetilmetilfosfonotiolato)
6 e 7			X xileno (xilol; dimetilbenzeno) e suas soluções e misturas
6 e 7			xilol (dimetilbenzeno; xileno, isômeros orto, meta, para, e misturas) e suas soluções e misturas
6			Z zircônio e suas ligas

ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES

Comunicado

Relação de Inscritos para o Curso Especial de Administração de Pessoal - 01/03 - Turma VI.

O Delegado de Polícia Divisionário da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos inscritos para o Curso Especial de Administração de Pessoal, a ser realizado nos dias 11, 13, 15, 18, 20 e 22-8-2003, das 09:00 às 12:30 horas, nesta Casa de Ensino, conforme segue:

NOME	RG
Alcides Jânio Canini.....	7.106.107
Andréa Mitiko Tomita Yamauchi	19.750.321
Antonia Oliveira Filho	14.242.097
Atenêia Cibele Berthaud Caldeira	7.147.138
Carlos Alberto de Souza	3.280.307
Celso Henrique Silveira	19.967.335
Cremilda Ferreira	12.230.435
Elaine Cristina Rosado de Melo	18.651.888
Elaine Oliveira Matos	27.250.381
Fabiane Rosiele Silva	25.589.854
Flávio Alves da Silva	19.845.936
Francieleide Martins de Souza	30.554.994
Gilmar Pereira da Silva	11.645.040
Idalice Spinelli	19.183.266
José Alex Sandro Rode Anselmo	22.610.469
Marcelo Fonseca	32.053.429
Maria José Vaz Rezende	17.676.848
Marlene Cassiano	12.150.203
Olivia Angela Leal	17.303.145
Rodrigo Costanti dos Santos.....	27.584.635
Rogério Carlos Veloso Perestrelo	6.281.069
Tereza Cughele Nunes	7.936.915

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 1139, de 8-8-2003

Altera o art. 60 e seus §§ 3º e 5º da Portaria Detran 540, de 1999, prevendo a emissão eletrônica da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando as disposições expressadas nos arts. 5º a 7º da Resolução Contran 50/98;

Considerando a instituição do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Formação de Condutores - GEFOR, a teor das premissas e disposições contidas na Portaria DETRAN nº 1490, de 22 de novembro de 2001, assim como o pleno êxito no gerenciamento eletrônico de todos os dados cadastrais e técnicos informativos dos cursos e exames necessário à obtenção da permissão para dirigir e mudança e/ou adição de categoria;

Considerando, ainda, as fases inerentes à implantação gradativa das rotinas destinadas à plena consecução das atividades descritas na Portaria suso anotada, em especial a expedição eletrônica da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, resolve:

Art. 1º - O caput do art. 60 e seus §§ 3º e 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 - Para a prática de direção veicular em via pública ou locais pré-determinados ou específicos para esse fim, o candidato à obtenção da permissão para dirigir ou para mudança e/ou adição de categoria da carteira nacional de habilitação, deverá portar a Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV, solicitada e expedida eletronicamente pelo Sistema GEFOR.

§ 3º - A Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV é válida apenas para a unidade circunscripcional do local em que o processo de habilitação esteja se desenvolvendo, devendo o candidato portar documento de identidade expressamente reconhecido pela legislação federal.

§ 5º - Competirá ao Gestor do Sistema GEFOR estabelecer as especificações técnicas e demais exigências para a expedição eletrônica e utilização da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Delegado Diretor

De 5-8-2003

Descredenciando:

a Dra. Patrícia Laurito de Souza Guedes CRP 06/57293-2, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Marzagão nº 73, Sala 02, Cumbica, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1635, datada de 26.11.2002, que a credenciou. (Port. 1077/03)

a Dra. Fátima Amorim Ávila CRP 06/35699-7, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Avenida Dona Tereza nº 917, Centro, Ipaú/SP, revogando-se assim a Portaria nº 947, datada de 01.11.1995, que a credenciou. (Port. 1078/03)

a Dra. Solange Elizabeth dos Santos Dorta CRP 06/38597-6, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Marzagão nº 73, Cumbica, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1088, datada de 14.08.2001, que a credenciou. (Port. 1079/03).

a Dra. Juliana Neli Trecenti CRP 06/48982-1, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Coronel Joaquim Gabriel nº 467, Centro, Lencóis Paulista/SP, revogando-se assim a Portaria nº 753, datada de 14.08.1997, que a credenciou. (Port. 1080/03)

o Dr. Uiras Carlos de Castro Padro CRM 45.517, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaianasas, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 637, datada de 10.07.1998 que o credenciou. (Port. 1081/03)

o Dr. Carlos Bregaglio CRM 45.174, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaianasas, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 638, datada de 10.07.1998 que o credenciou. (Port. 1082/03)

a Dra. Djanira Conceição Luciano de Godoi CRM 54.369, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaianasas, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 639, datada de 10.07.1998 que a credenciou. (Port. 1083/03)

o Dr. Leonard Fernando Vere CRM 51.938, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida Nove de Julho, 3520, Jardim Paulista, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 827, datada de 24.08.1998 que o credenciou. (Port. 1084/03)

a Dra. Sandra Regina Scarpel CRM 56.2134, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Professor Osvaldo de Oliveira, 30, Guaianasas, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1150, datada de 03.12.1998 que a credenciou. (Port. 1085/03)

o Dr. Claudio Roberto Clementino CRM 40.702, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pederneira/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1357, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1086/03)

o Dr. José Wilson Curi Frascarelli CRM 40.594, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pederneira/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1358, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1087/03)

o Dr. Davis Guternay Zanetti CRM 53.300, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pederneira/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1359, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1088/03)

o Dr. Ulisses Massad Ruiz CRM 49.758, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Eliazar Braga, 53, Centro, Pederneira/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1350, datada de 10.10.2002 que o credenciou. (Port. 1089/03)

o Dr. Javier Fernandez Castro CRM 30.937, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Luiz Faccini, 363, sala 01, Centro, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1274, datada de 17.12.1980 que o credenciou. (Port. 1090/03)

o Dr. Antônio Deodato Palma da Paixão CRM 86.981, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua João Guerra, 316, Macuco, Santos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 243, datada de 03.04.1998 que o credenciou. (Port. 1091/03)

De 6-8-2003

Descredenciando:

a Dra. Adriana Rita Jacob CRP 06/49366-3, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Maria Godinho nº 05, Centro, Guarulhos/SP, revogando-se assim a Portaria nº 950, datada de 12.07.2001, que a credenciou. (Port. 1098/03)

a Dra. Isabel Cristina Zambuzi Diniz CRP 06/55189-9, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua José Ometto nº 594, Centro, Itarumirim/SP, revogando-se assim a Portaria nº 130, datada de 08.01.2002, que a credenciou. (Port. 1100/03)

a Dra. Maria Aparecida da Silva Zanola CRP 06/38829-9, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Avenida Professor José Barreto nº 111, Centro, Cotia/SP, revogando-se assim a Portaria nº 63, datada de 26.01.1994, que a credenciou. (Port. 1102/03)

a Dra. Cristina Maria Mota CRP 06/33559-2, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Doutor Celestino nº 816, Sala 01 e 02, Centro, Cruzeiro/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1265, datada de 14.11.2000, que a credenciou. (Port. 1104/03)

a Dra. Valéria Maria Simonssini Ravagio CRP 06/43706-7, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Prudente de Moraes nº 1361, Vila Nova, Barra Bonita/SP, revogando-se assim a Portaria nº 1028, datada de 29.07.2002, que a credenciou. (Port. 1106/03)

a Dra. Rosângela Márcia Ramos da Silva CRP 06/44575-0, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Tibagi nº 705, Vila Marin, Votuporanga/SP, revogando-se assim a Portaria nº 775, datada de 24.12.1997, que a credenciou. (Port. 1108/03)

a Dra. Carla de Souza Botino Pontes CRP 06/41587, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua Engenheiro Pegado nº 521, Vila Carrão, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 547, datada de 17.10.1994, que a credenciou. (Port. 1110/03)

Descredenciando:

a Dra. Maria Aparecida da Silva Zanola CRP 06/38829-9, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS DIVERSOS

DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Portaria DPC-8, de 9-12-2009

O Delegado de Polícia Divisionário

Considerando o teor do protocolo nº 3743/09 - DIRD, iniciado pelo ofício nº 912/2009 - DPC;

Considerando que na publicação atualizada da relação de produtos químicos controlados, de 9-8-2003, deixou de constar, referente ao produto fenol, seus derivados, apenas repetindo seus sinônimos;

Considerando não ter constado o produtos Trotil, determina: Art. 1º. O lançamento na linha respectiva, onde já consta a palavra Fenol, que seja lançada a palavra " e seus derivados", passando a constar então Fenol e seus derivados";

Art. 2º. O lançamento na linha abaixo da palavra "triplastita", a palavra trotil.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Extratos de Convênios

Convênio: Senasp/MJ nº. 339/2008. Contrato: nº 36/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: José Domingos Moreira das Eiras. CPF: 895847758-04. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Balística Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 339/2008. Contrato: nº.37/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Priscila Borelli Baptista Sapienza. CPF: 066540168-07. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 339/2008. Contrato: nº.38/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Sérgio Faustino Soto. CPF: 001611868-58. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Balística Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 339/2008. Contrato: nº.39/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Sônia Maria Bocamino Viebig. CPF: 9335115348-68. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Balística Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 563/2008. Contrato: nº.19/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Marcelo Salum. CPF: 038841058-25. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Controle Policial Disciplinar. Vigência: dia 18 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 563/2008. Contrato: nº.20/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Rosemary Sinibaldi de Carvalho. CPF: 024989658-31. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Controle Policial Disciplinar. Vigência: dia 18 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 563/2008. Contrato: nº.21/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Sergio Seiji Itikawa. CPF: 842062688-00. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Controle Policial Disciplinar. Vigência: dia 18 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº. 563/2008. Contrato: nº.46/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Rubens Naman Rizek Junior. CPF: 100417058-07. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Controle Policial Disciplinar. Vigência: dia 18 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.81/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: André Ribeiro Morrone. CPF: 070001488-88. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.74/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Celso Dome- ne. CPF: 537794878-53. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.83/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Daniela Vitorio Fuzinato. CPF: 176397938-58. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.84/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Edilson Nakaza. CPF: 953635728-34. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.85/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Elza Fernandes Marlet. CPF: 066534368/02. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.86/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Issão Kameyama. CPF: nº192083328-53. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.87/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: José Claudio Sartorelli. CPF: 521028828-53. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.88/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Leonardo Levin. CPF: 363402608-10. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.89/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Luis Orlando Aponte Ruiz. CPF: 125694988-40. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capa-

citação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.90/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Paulo Argarate Vasques. CPF: 213179768-00. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.336 /2008. Contrato: nº.91/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Ugo Osvaldo Frugoli. CPF: 758686608-20. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo II. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.64/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Elisabete Ferreira Sato Lei. CPF: 993008698-68. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.65/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Márcia Heloisa Mendonça Ruiz. CPF: 14972223898. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.66/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Norma Sueli Bonaccorso. CPF: 996785278-04. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.67/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Rodney Charles Muller Martins. CPF: 092245958-47. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.68/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Sérgio Paulo Rios de Abreu. CPF: 045559188-19. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.69 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Elza Fernandes Marlet. CPF: 066534368/02. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.325 /2008. Contrato: nº.70/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Virginia Lucia Camargo Nardy Telles. CPF: 063579068/83 . Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Preservação de Local de Crime. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.9 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Adelino Poli Neto. CPF: 599675288-34. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.10 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Claudemir Rodrigues Dias Filho. CPF: 293280358-13. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.11/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Edilson Nakaza. CPF: 953635728-34. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.12/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Gustavo Verna e Silva. CPF: 336338508-05. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.13 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Issão Kameyama. CPF: nº192083328-53. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.14 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Luiz Roberto de Oliveira Fontes. CPF: 006565318-19. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.15 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Patrícia Jacqueline Thyssen. CPF: 155808988-86. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.334 /2008. Contrato: nº.16 /2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Sérgio Francisco Serafim Monteiro da Silva. CPF: 135063358-55. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Entomologia Forense. Vigência: dia 14 de setembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.72/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Ugo Osvaldo Frugoli. CPF: 758686608-20. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.73/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: André Ribeiro Morrone. CPF: 070001488-88. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.74/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Celso Dome- ne. CPF: 537794878-53. Objeto: Prestação de Serviço de Pro-

fessor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.75/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Daniela Vitorio Fuzinato. CPF: 176397938-58. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.76/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Issão Kameyama. CPF: nº192083328-53. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.77/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: José Claudio Sartorelli. CPF: 521028828-53. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.78/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Juares Oscar Montanaro. CPF: 975922428-34. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.79/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Leonardo Levin. CPF: 363402608-10. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.335 /2008. Contrato: nº.80/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Paulo Argarate Vasques. CPF: 213179768-00. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia Médico Legal-Módulo I. Vigência: dia 05 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.337 /2008. Contrato: nº.92/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Adilson Pereira. CPF: 011810518-35. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia de Local. Vigência: dia 09 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.337 /2008. Contrato: nº.93/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Celso Perilli. CPF: 856262608-20. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia de Local. Vigência: dia 09 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.337 /2008. Contrato: nº.94/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: José Domingos Moreira das Eiras. CPF: 895847758-04. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia de Local. Vigência: dia 09 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.337 /2008. Contrato: nº.95/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Luiz Antonio Santos de Oliveira. CPF: 770453358-49. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia de Local. Vigência: dia 09 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.337 /2008. Contrato: nº.96/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Maria Tereza Bucceroni Arantes. CPF: 826663938-87. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia de Local. Vigência: dia 09 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

Convênio: SENASP/MJ nº.337 /2008. Contrato: nº.97/2009. Contratante: Academia de Polícia Civil. Contratada: Ugo Osvaldo Frugoli. CPF: 758686608-20. Objeto: Prestação de Serviço de Professor (a), por tempo determinado, no Curso de Capacitação de Policiais Civis em Perícia de Local. Vigência: dia 09 de novembro de 2009 até o dia 30 de setembro de 2010. Valor: de R\$ 100,00, por hora /aula.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 2259, de 8-12-2009

O Delegado de Polícia Diretor

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução nº 267/08, e Portaria Detran 541, de 15 de abril de 1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria Detran 587, de 14 de abril de 2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e;

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo Detran 185517-4/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o médico JOSÉ PAULO CORREA COE- LHO, CRM 18.429, credenciado pela Portaria Detran 1726, de 29/09/2009, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria Detran 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo Detran/SP;

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Tijuco Preto, nº 462, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria Detran - 2260, de 8-12-2009

O Delegado de Polícia Diretor

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução nº 267/08, e Portaria Detran 541, de 15 de abril de 1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria Detran 587, de 14 de abril de 2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e;

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo Detran 0163832-7/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar o médico GLAUCIO MILAN DE ANDRADE, CRM 67.277-7, credenciado pela Portaria Detran 1408, de 06/10/2003, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria Detran 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo Detran/SP;

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua do Comércio, nº 390, Bairro Centro, Vargem Grande do Sul/SP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran - 2261, de 8-12-2009

O Delegado de Polícia Diretor

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução nº 267/08, e Portaria Detran 541, de 15 de abril de 1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria Detran 587, de 14 de abril de 2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e;

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo Detran 185338-4/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o médico ROBERTO DE MATTOS COELHO, CRM 121.109, credenciado pela Portaria Detran 1727, de 29/09/2009, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria Detran 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAM/SP;

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Tijuco Preto, nº 462, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran - 2296, de 14-12-2009

O Delegado de Polícia Diretor

Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 115620-9/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores MGP Ltda, com sede no município de Ribeirão Preto/SP, situado na Rua Duque de Caxias, nº 1119, Bairro Centro, registrada no CNPJ sob nº 03.363.681/0001-40, para ministrar o(s) curso(s) de:

- I- Transporte Coletivo de Passageiros;
- II- Transporte de Emergência;
- III- Transporte de Produtos Perigosos;
- IV- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria